



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS - SP**  
**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ"**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº. 52  
Centro - Silveiras - SP - CEP: 12690-000

CNPJ. Nº 45192564/0001-01 - E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**DECRETO Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2017**

“Dispõe sobre permissão administrativa para o taxista abaixo qualificado estacionar **veículo de aluguel** – modalidade **TÁXI**, no Ponto de Táxi situado na Praça Tenente Anacleto Ferreira Pinto, Centro, neste Município, conforme menciona.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições do **Decreto Municipal nº 10, de 06.08.1990**,

**DECRETA:**

**Artigo 1º:** Fica concedido ao taxista **Areoval Menino de Souza**, portador do RG n.º 8.771.384-6 SSP/SP e do CPF n.º 976.487.018-04, residente e domiciliado na Praça Tenente Anacleto Ferreira Pinto nº 30, Centro, Município de Silveiras/SP, devidamente inscrito no cadastro de profissionais do **ISSQN**, sob n.º **1.00933**, desde 03.04.2007, na categoria automóvel de aluguel (Táxi), permissão administrativa para estacionar veículo de sua propriedade da marca **Fiat**, modelo **Siena Attractiv 1.4**, cor **branca**, placas **BWF 2193**, ano de fabricação e modelo **2012/2013**, combustível **álcool/gasolina**, chassi **9BD197132D3048552**, categoria **aluguel**, no **Ponto de Táxi situado na Praça Tenente Anacleto Ferreira Pinto**, Centro, Silveiras/SP, permissão esta a vigorar até a data de 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Silveiras, 11 de maio de 2017.

  
**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em livro próprio. Data supra.

  
**José Carlos Gomes**  
Assessor de Gabinete